DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Chamadas Públicas 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Outros Atos 4

Poder Legislativo 5
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 007/2023**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **Aquisição de CALÇADAS ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço **por ITEM**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADAS ESCOLARES.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002023OC00011.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 14 de fevereiro de 2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 06 de março de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 002/2023**, tipo menor preço por LOTE, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO / RECUPERAÇÃO "COMPLETA" DE CONJUNTO MOTOBOMBA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTO (conjunto motobomba de mesma vazão e modelo similar) NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital.**

Tipo: Menor preço **por LOTE**

Objeto: RECUPERAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002023OC00013.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 14 de fevereiro de 2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 07 de março de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023**, que tem como objeto, **CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICO, (Tabela SUS), exame Anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) (Código 02.03.02.003-0) e EXAMES IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (por marcador) (Tabela SUS) (Código 02.03.02.004-9).** A sessão de processamento da Chamada Pública será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 iniciando-se no dia **17/03/2023, às 09:00 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DO 3° QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeitura do Município de Pitangueiras convida toda a comunidade para participar da ***Audiência Pública*** para a Avaliação do **3° quadrimestre de 2022** das metas previstas na LDO, atendendo ao dispositivo do artigo 9° § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

.

Data: 27 de fevereiro de 2023
Local: Teatro Municipal Luis da Silva
Avenida das Pitangueiras n° 705 – Centro – Pitangueiras/SP
Horário: 17:30 h
MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 006/2023

Pitangueiras/SP, 13 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
06/02/2023	**Minist. Da Saúde**	**F N S Custeio**	**223.501,27**
07/02/2023	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**207.196,91**
08/02/2023	**Minist. Da Saúde**	**F N S Custeio**	**21.919,00**
08/02/2023	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**77.039,96**
10/02/2023	**União**	**I.T.R**	**1.257,73**
10/02/2023	**União**	**Fdo. de Part. Do Município**	**2.871.696,34**
10/02/2023	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**200.304,76**
13/02/2023	**Estado**	**Transp. A. Z. Rural**	**54.380,31**
13/02/2023	**Estado**	**Alimentação Escolar Estado**	**106.434,20**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA N.º 0003/2023

ATO DA MESA Nº 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. No exercício de 2023 as Sessões Ordinárias serão realizadas nas datas abaixo relacionadas:

Mês	Dia (primeira terça-feira)	Dia (penúltima terça-feira)
Janeiro	RECESSO	RECESSO
Fevereiro	**7**	**23**
Março	**7**	**21**
Abril	**4**	**18**
Maio	**2**	**23**
Junho	**6**	**20**
Julho	RECESSO	RECESSO
Agosto	**1**	**22**
Setembro	**5**	**19**
Outubro	**3**	**24**
Novembro	**7**	**21**
Dezembro	**5**	RECESSO

Art. 2º. A 2º sessão ordinária do ano de 2023, será realiza na quinta-feira, dia 23 de fevereiro de 2023, em razão do feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas (ponto facultativo).

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo seus jurídicos efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se em livro próprio; envie-se cópia para publicação na Imprensa Oficial do Município, e afixe-se, para publicidade imediata, no quadro existente no átrio desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Pitangueiras

RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Gerson Maciel Roberto (MDB)
Presidente

Rolmes Aparecido Marim (Cidadania)
Vice-Presidente

José Paulo Rodrigues (Cidadania)
1º Secretário

Walterlemes de Souza Vieira (Cidadania)
2º Secretário

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

LEI N.º 4.304/2023

LEI Nº 4.304 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração na Lei nº 4.116 de 31 de janeiro de 2022 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 011/2023
Autoria: Poder Legislativo – Mesa Diretora

Gerson Maciel Roberto (Preto da Serralheria), Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao disposto no inciso III da alínea B do artigo 7º e parágrafo único, do artigo 42, ambos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o art. 15 da Lei nº 4.116 de 31 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. Fica instituída gratificação para o eventual exercício de funções atípicas daquelas previstas no Anexo I, a serem desempenhadas por servidor efetivo ou comissionado, designados para o seu exercício através de Portaria da Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Gerson Maciel Roberto (MDB)

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA N.º 0019/2023

Portaria nº 019/2023

"Dispõe sobre a reintegração de servidora nos quadros funcionais da Câmara Municipal de Pitangueiras, por força de decisão judicial e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e mais especificamente no art. 21, VII da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 6º da Lei nº 4.116 de 31 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que nos autos Ação de Obrigação de Fazer c/c Tutela de Evidência que Angélica Aparecida Roque Alves promove contra esta Casa Legislativa, processo nº 1000069-93.2023.8.26.0459, em que foi deferida a tutela de urgência para reintegração da referida ex-servidora ao cargo idêntico ao antes por ela ocupado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Pitangueiras, a Sra. **Angélica Aparecida Roque Alves**, portadora da CI/RG nº 48.924.573-0 SSP/SP, CPF nº 420.600.348-33, conforme decisão judicial do processo acima epigrafado.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo qual a servidora ocupava, qual seja, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência I, do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Pitangueiras, Anexo III da Lei nº 4.116 de 31 de janeiro de 2022, com atribuições e deveres determinados pela mesma Lei, bem como da forma especificada na Lei nº 4.298 de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica por esta Portaria autorizado o pagamento das verbas devidas, em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos nº1000069-93.2023.8.26.0459.

Art. 3º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos observar e providenciar o necessário quanto aos efeitos econômicos e previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria da Mesa entra em vigor nesta data, retroagindo seus jurídicos efeitos a 04/01/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria da Mesa nº 016/2023,

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental**.**

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2023.

Gerson Maciel Roberto (MDB)
Presidente

Rolmes Aparecido Marim (Cidadania)
Vice-Presidente

José Paulo Rodrigues (Cidadania)
1º Secretário

Walterlemes de Souza Vieira (Cidadania)
2º Secretário

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA N.º 0017/2023

PORTARIA DA MESA Nº 017/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no Artigo 88, da Lei nº. 1.904, de 10/12/1997, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder à **FABRÍCIO ANTONIO TREVEZANE**, servidor público da Câmara Municipal de Pitangueiras, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 15 de fevereiro de 2023, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, devendo retornar ao trabalho no dia 27 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2022.

Registre-se em livro próprio, publique-se na imprensa oficial do Município e afixe-se, para publicidade imediata, cópia no quadro próprio existente no átrio desta Casa de Leis.

Gerson Maciel Roberto (MDB)
Presidente

Rolmes Aparecido Marim (Cidadania)
Vice-Presidente

José Paulo Rodrigues (Cidadania)
1º Secretário

Walterlemes de Souza Vieira (Cidadania)
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 230213143844FB419

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

PORTARIA DA MESA N.º 0018/2023

PORTARIA DA MESA Nº 018/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º. – Autoriza o pagamento de gratificação no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) aos membros da comissão permanente de licitações nomeados pela Portaria 013/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se em livro próprio, publique-se na imprensa oficial do Município e afixe-se, para publicidade imediata, cópia no quadro próprio existente no átrio desta Casa de Leis.

Gerson Maciel Roberto (MDB)
Presidente

Rolmes Aparecido Marim (Cidadania)
Vice-Presidente

José Paulo Rodrigues (Cidadania)
1º Secretário

Walterlemes de Souza Vieira (Cidadania)
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 230213145037765 19